PREFEITURA
Pará de Minas
PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

P. Lei 124/2003

LEI Nº 4.266/2003

Denomina Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei e eu em nome do povo a sanciono:

Art. 1º - Fica denominado "Padre Grevi Guimarães de Almeida", o posto de saúde no Bairro São Cristóvão, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 22 de setembro de 2003.

INÁCIO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

FÉ, AÇÃO E PROGRESSO

FERNANDO ANTÔNIO AMARAL
SECRETÁRIO M. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei de autoria do Vereador Silvério Severino Francisco